

LEI Nº 1935 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

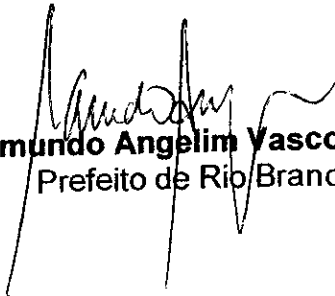
“Declara de Utilidade Pública a Associação Acreana de Capoeira Urubu – AACU”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Acreana de Capoeira Urubu – AACU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco